



ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cordeiro da Costa, inscrito sob o CPF n.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO, NA LOCALIDADE DE SÍTIO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de **R\$ (.....)**.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART’S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

(Handwritten mark)



3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

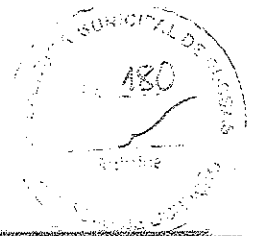
3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

(Handwritten mark)



3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R=V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e Vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **210 (Duzentos e Dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

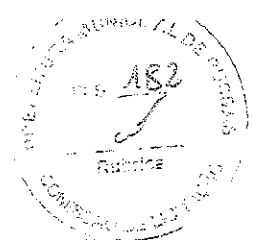
4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2022**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – Dotação Orçamentária: 1201 15 451 1502 1.060 – Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo;**

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações;**

Sub elemento de despesa: **4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações;**

Fonte de recursos: **1701000000.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.



7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.0 (SEM DESONERAÇÃO), que se encontra disponível no site www.seinfra.ce.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de



participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

R



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em de de

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

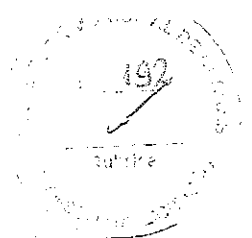
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022 - TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO, NA LOCALIDADE DE SÍTIO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022 - TP** pelo valor global de R\$ (.....).

O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.



Prefeitura de
Russas



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF
.....

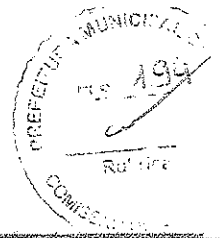
ENGENHEIRO

Nº DO CREA

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante

RG /CPF

Nome e assinatura do Contador

CPF / CRC



Prefeitura de
Russas



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022 - TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO, NA LOCALIDADE DE SÍTIO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [Nº DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº DO CPF]; portador do RG [Nº DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022 - TP**.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
 - 10.1 – Objetivo;
 - 10.2 – Características;
 - 10.3 – Normas;
 - 10.4 – Assistência Técnica e Administrativa;
 - 10.5 – Materiais, mão de obra e equipamentos;
 - 10.6 – Disposições gerais;
 - 10.7 – Especificações e Memorial Descritivo;
- 11 – Peças Gráficas;

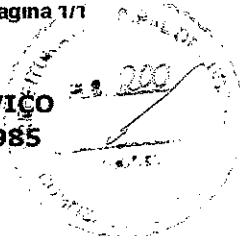
R



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220919985



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

OCELIO LOPES DA SILVEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0604862903**
 Registro: **13608CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE RUSSAS**
AVENIDA DOM LINO
 Complemento:
 Cidade: **Russas**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**
 Nº: **831**
 CEP: **62900000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **13/01/2022**
 Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO
 Complemento: **ZONA URBANA**
 Cidade: **Russas**
 Data de Início: **13/01/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE RUSSAS**

Nº: **S/N**
 Bairro: **SÍTIO BOM SUCESSO**
 UF: **CE** CEP: **62900000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.932144, -37.949862**
 Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6.590,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6.590,00	m2
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	6.590,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6.590,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA TRAV. FRANCISCO CARNEIRO / SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE: ÁREA= 6.590,00m²

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OCELIO LOPES DA SILVEIRA - CPF: 143.539.383-04

Local _____ de _____ de _____
 data

MUNICIPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

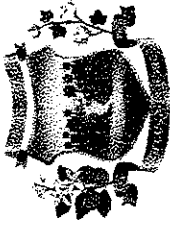
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **19/01/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215100948**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5cD7w
 Impresso em: 20/01/2022 às 15:05:19 por: ip: 187.19.149.104





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO

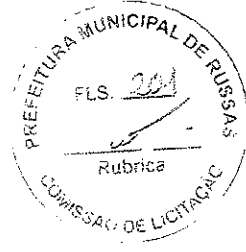
**BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA /
RUSSAS-CE**

TABELA: SEINFRA 027 ONERADA

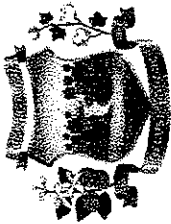
DATA: JANEIRO DE 2022

2

Octávio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.539.383-04 CREA: 6846 D



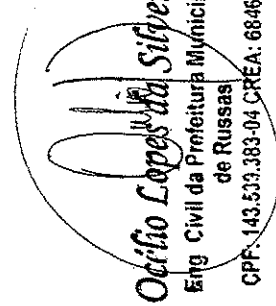
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

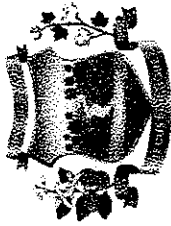
Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

1. SUMÁRIO
2. OBJETIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO
 - 4.1 – Acesso Rodoviário
 - 4.2 – Localização Geográfica
 - 4.3 – Limites
 - 4.4 – Condições Climáticas
 - 4.5 – Temperaturas
 - 4.6 – Características Geomorfológicas
 - 4.7 – Dados Censitários
 - 4.8 – Mapa de Russas
5. MEMÓRIA DE CÁLCULOS
6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8. MEMORIAL DESCRITIVO
9. REGISTRO FOTOGRÁFICO
10. PROJETO GRÁFICO
 - 10.1 – Perfil do Calçamento em Cotas
 - 10.2 – Perfil indicando Situação do Terreno
 - 10.3 – Levantamento Topográfico
 - 10.4 – Drenagem de Superfície – Águas Pluviais


Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.533.383-04 CREA: 6846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

2. OBJETIVO

- Os moradores da TRAV. FRANCISCO CARNEIRO – SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE, sofrem com a falta de pavimentação em paralelepípedo, há um natural deslocamento de poeira, gerando desconforto aos moradores da localidade, bem como doenças respiratórias, sobretudo nas crianças e pessoas idosas e para solucionar este problema, de maneira a garantir o mínimo de qualidade de vida para os moradores do bairro, conforto para os veículos que transitam no local e que trafegarão em via pavimentada, sendo que optamos pelo paralelepípedo, por ser de melhor qualidade e maior durabilidade.

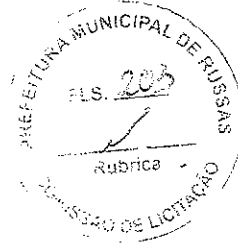
3. JUSTIFICATIVA

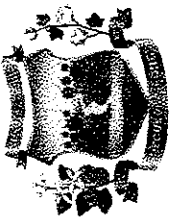
- ❖ O projeto ora pleiteado justifica-se pelo fato de que com a implantação de pavimentação em paralelepípedo, trará melhor qualidade de vida aos moradores, pois melhorará as condições de higiene (não haverá o carregamento de areia para as residências), reduzindo as ocorrências respiratórias geradas pela poeira provocada pelos veículos. Por outro lado, com a pavimentação ora pleiteada, haverá melhores condições de trafegabilidade, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias, gerando economia para o município.

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.533.303-04/CREA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

4. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

4.1 - Acesso Rodoviário

O acesso a Russas dá-se pela BR-116, distante 163 Km da Capital Fortaleza.

4.2 - Localização Geográfica

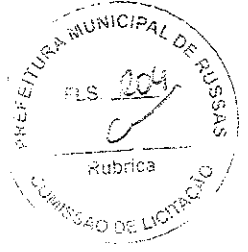
❖ Área:	1.607,20 Km ²
❖ Altitude:	20,51 m
❖ Latitude (S):	4°56'25"
❖ Longitude (w):	37°58'33"
❖ Densidade demográfica:	35,64 hab/ m ²

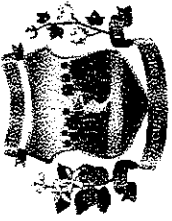
4.3 - Limites:

- ❖ Norte: Beberibe, Palhano, Jaguaruana
- ❖ Sul: Limoeiro do Norte, Morada Nova
- ❖ Leste: Jaguaruana, Quixeré

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Octávio Lopes da Silveira
Esg. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.533.383-04 CREA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

4. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

4.1 - Acesso Rodoviário

O acesso a Russas dá-se pela BR-116, distante 163 Km da Capital Fortaleza.

4.2 - Localização Geográfica

- ❖ Área: 1.607,20 Km².
- ❖ Altitude: 20,51 m
- ❖ Latitude (S): 4°56'25"
- ❖ Longitude (w): 37°58'33"
- ❖ Densidade demográfica: 35,64 hab/ m².

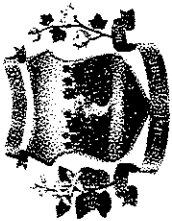
4.3 - Limites:

- ❖ Norte: Beberibe, Palhano, Jaguaruana
- ❖ Sul: Limoeiro do Norte, Morada Nova
- ❖ Leste: Jaguaruana, Quixeré

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Ofício Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.535.383-04 CREA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

❖ Oeste: Morada Nova

4.4 - Condições Climáticas

Precipitação pluviométrica (mm)					
1996		1997		1998	
normal	observada	normal	observada	normal	observada
857,7	764,7	857,7	346,2	857,7	395,0

Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2000-IBGE

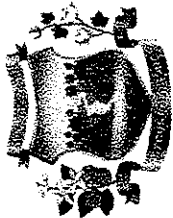
4.5 - Temperaturas:

- ❖ Média das máximas.....35° C
- ❖ Média das mínimas.....29° C

Océlio Lopes da Silveira
Cid. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.137.233-04 INSC: 6840 D



Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

4.6 - Características Geomorfológicas

O Município de Russas possui um relevo com depressão sertaneja submetido a processos de sedimentação.

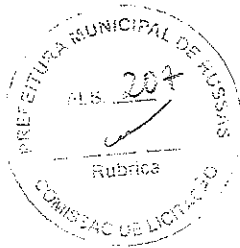
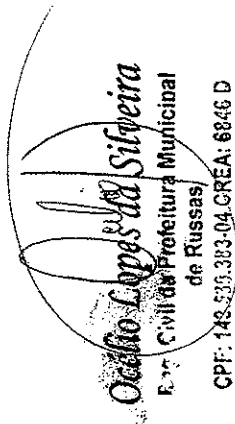
Classes de Solo: Podzólico Vermelho – Amarelo Eutrófico e Distrófico.

Uso Potencial do Solo: Culturas de subsistência, algodão, milho, feijão, mandioca e fruticultura (laranja, caju e banana).

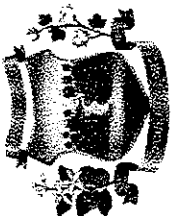
4.7 - Dados Censitários

População residente - 2007								
TOTAL	H	M	Situação do domicílio e sexo					
			URBANO		RURAL			
			TOTAL	H	M	TOTAL	H	M
63.975	31.601	32.152	40.839	19.677	20.994	23.136	11.924	11.158
Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2007-IBGE								
População projetada 2009								
67.960								

Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



CPF: 148.535.383-04 CREA: 6846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

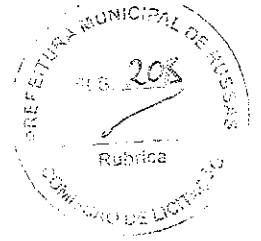
4.8 – Mapa de Russas

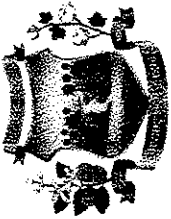


R

Océlio Lopes da Silveira
Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 142.539.383-04 CREA: 6846 D

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60





REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027 0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

• SERVICIOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA
4,00m x 2,50m = 10,00m²

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

TRECHO 01 (E-0 À E-2):

Largura: $(9,00m + 8,00m)/2 = 8,50m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $8,50m \times 40,00m = 340,00m^2$

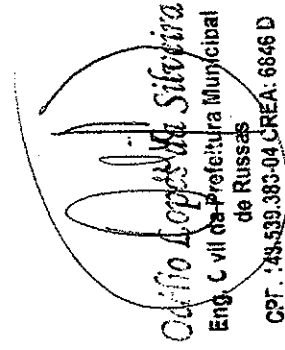
TRECHO 02 (E-2 À E-4):

Largura: $(8,00m + 7,00m)/2 = 7,50m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $7,50m \times 40,00m = 300,00m^2$

TRECHO 03 (E-4 À E-46+10,00m):

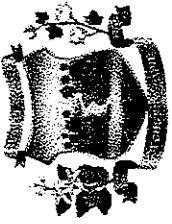
Largura: 7,00m
Extensão: 850,00m
ÁREA: $7,00m \times 850,00m = 5.950,00m^2$

TOTAL: $340,00m^2 + 300,00m^2 + 5.950,00m^2 = 6.590,00m^2$


Odílio Lopes da Silveira
Eng. C-VII da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF.: 48.539.383-04 CREA: 6846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

TRECHO 01 (E-0 À E-2):

Largura: $(8,30m + 7,30m)/2 = 7,80m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $7,80m \times 40,00m = 312,00m^2$

TRECHO 02 (E-2 À E-4):

Largura: $(7,30m + 6,30m)/2 = 6,80m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $6,80m \times 40,00m = 272,00m^2$

TRECHO 03 (E-4 À E-46+10.00m):

Largura: 6,30m
Extensão: 850,00m
ÁREA: $6,30m \times 850,00m = 5.355,00m^2$

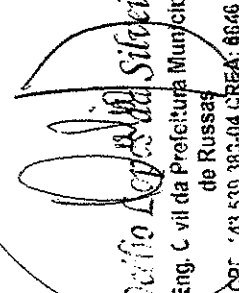
TOTAL: $312,00m^2 + 272,00m^2 + 5.355,00m^2 = 5.939,00m^2$

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

TRECHOS 01 E 02 E 03 (E-0 À E-46+10.00m):

Lado Direito: 927,48m
Lado Esquerdo: 932,52m
Testada Final: 7,00m

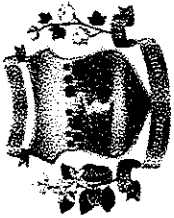
EXTENSÃO TOTAL DE MEI FIO: 1.867,00m


Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 43.539.383-04 CREA: 66.46 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60





REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

TRECHO 01 (E-0 À E-2):

Largura: $(9,00m + 8,00m)/2 = 8,50m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $8,50m \times 40,00m = 340,00m^2$

TRECHO 02 (E-2 À E-4):

Largura: $(8,00m + 7,00m)/2 = 7,50m$
Extensão: 40,00m
ÁREA: $7,50m \times 40,00m = 300,00m^2$

TRECHO 03 (E-4 À E-46+10,00m):

Largura: 7,00m
Extensão: 850,00m
ÁREA: $7,00m \times 850,00m = 5.950,00m^2$

TOTAL: $340,00m^2 + 300,00m^2 + 5.950,00m^2 = 6.590,00m^2$

• DRENAGEM (SARJETAL):

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

TRECHOS 01..02 E 03 (E-0 À E-46+10,00m):

Lado Direito: 927,48m

Lado Esquerdo: 932,52m

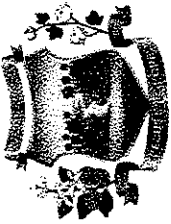
VOLUME: $(927,48m + 932,52m) \times 0,35m \times 0,10m = 65,10m^3$

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Carlo Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
C.P.F. 43.539.383-04 CREA 6646 D





REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

TRECHOS 01, 02 E 03 (E-0 À E-46+10,00m):

Lado Direito: 927,48m

Lado Esquerdo: 932,52m

VOLUME: (927,48m + 932,52m) X 0,35m x 0,10m = 65,10m³

• **DIVERSOS:**

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

TRECHO 01 (E-0 À E-2):

Largura: (9,00m + 8,00m)/2 = 8,50m

Extensão: 40,00m

ÁREA: 8,50m X 40,00m = 340,00m²

TRECHO 02 (E-2 À E-4):

Largura: (8,00m + 7,00m)/2 = 7,50m

Extensão: 40,00m

ÁREA: 7,50m X 40,00m = 300,00m²

TRECHO 03 (E-4 À E-46+10,00m):

Largura: 7,00m

Extensão: 850,00m

ÁREA: 7,00m X 850,00m = 5.950,00m²

TOTAL: 340,00m² + 300,00m² + 5.950,00m² = 6.590,00m²

Carlo Lopes da Silveira
Eng. C. VII da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 43.539.383-04 CREA: 6646 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

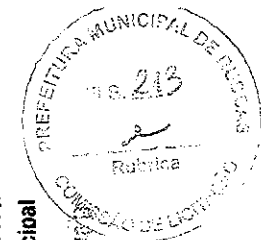
ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	V. TOTAL S/BDI	P. UNIT. 22,16%	V. TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0			M²	10,00	154,65	1.546,50	188,92	1.889,20
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M²	6.590,00	0,28	1.845,20	0,34	2.240,60
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)		SUB - TOTAL =>				4.129,80
PAVIMENTAÇÃO								
2.0		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M²	5.939,00	65,97	391.795,83	80,59	478.624,01
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M	1.867,00	25,21	47.067,07	30,80	57.503,60
2.2	0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M²	6.590,00	0,07	461,30	0,09	593,10
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		SUB - TOTAL =>				536.720,71
DRENAGEM (SARJETA)								
3.0		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	65,10	50,22	3.269,32	61,35	3.993,89
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	65,10	420,70	27.387,57	513,93	33.456,84
3.2	0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		SUB - TOTAL =>				37.450,73
DIVERSOS								
4.0		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	6.590,00	1,29	8.501,10	1,58	10.412,20
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	%	100,00	186,71	18.671,00	228,08	22.808,00
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%		VALOR TOTAL COM B.D.I =>		500.544,89		611.521,44

2

Océlio Lopes da Silveira

Eng Civil da Prefeitura Municipal de Russas



russas.ce.gov.br
sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br



Ceará

Trav. Joaquim Nogueira da Costa, 0001, Centro - Russas - Ceará

CEP: 62.900-000

(88) 3413-2646



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Perfiteira da
Russas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO

BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE

TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JANEIRO DE 2022

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALORES DOS SERVIÇOS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	100	4.129,80	-	-	-	-	-	-	-	4.129,80
2.0 PAVIMENTAÇÃO	25	134.180,18	25	134.180,18	25	134.180,18	25	134.180,18	536.720,71	
3.0 DRENAGEM (SARJETA)	25	9.362,68	25	9.362,68	25	9.362,68	25	9.362,68	37.450,73	
4.0 DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	100	10.412,20	10.412,20	
5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	25	5.702,00	25	5.702,00	25	5.702,00	25	5.702,00	22.808,00	
TOTAL MENSAL	25,1%	153.374,66	24,4%	149.244,86	24,4%	149.244,86	26,1%	159.657,06	611.521,44	
TOTAL ACUMULADO	25,1%	153.374,66	49,5%	302.619,52	73,9%	451.864,38	100%	611.521,44	611.521,44	

Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil - Prefeitura Municipal
 de Russas
 Rua ... Nº ... CEP: 60510-000



russas.ce.gov.br
sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br

Trav. Joaquim Nogueira da Costa, 9001, Centro - Russas - Ceará

CEP: 62.900-000

(88) 3411-2546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS**



8. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

1.0 GENERALIDADE

- O presente Memorial Descritivo referi-se a execução completa por empreitada global da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

2.0 NORMAS GERAIS

- A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
- As obras contratadas serão executadas rigorosamente de acordo com as presentes especificações e projeto, todos devidamente aprovados e fornecidos pela PREFEITURA.
- Todos os materiais e mão de obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente às presentes especificações.
- Em caso de dúvidas ao projeto será solicitado a fiscalização
- Todos os materiais e trabalhos, que assim e requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer natureza, durante o período de construção.
- Todo o material a ser aplicado deverá ter prévia aprovação da fiscalização.
- Serão sempre impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.
- A CONTRATADA tomará responsável perante a PREFEITURA pela execução de serviços a que venha subempreitar com terceiros.
- A CONTRATADA Tomará as precauções necessárias para a segurança aplicável por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução das obras aqui contratadas.
- A PREFEITURA nomeará um engenheiro fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções, interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria PREFEITURA.
- A CONTRATADA manterá na obra um diário, a qual fará anotações de todas as ocorrências, instruções da FISCALIZAÇÃO e as condições atmosféricas. A PREFEITURA receberá a 1ª via destas anotações.
- A aprovação dos projetos nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumir a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção.

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

e

Deividson da Silveira
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal
de Russas - CE
CPF: 000.000.000-00 - INSC. EST. 6046 D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS**



As demais licenças necessárias para execução e término da obra até sua entrega, serão providenciadas pela CONTRATADA e incluídas no custo da obra.

- Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- A firma licitada deverá vistoriar o local da obra, pois será considerada como conhecedora do mesmo, bem como das dificuldades que oferece o terreno
- Serão adotadas as normas técnicas vigentes, assim como todos os princípios da boa técnica de execução e de acabamentos, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.
- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis, às normas Brasileiras pela ABNT.

CONCLUSÃO

CONHECIMENTO DAS OBRAS

- A contratada deve estar informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras
- A contratada deve estar plenamente informada de tudo que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais.
- A contratada deve estar informada de todo tipo dos serviços de mão de obra que será executada de 1ª qualidade.

CANTEIRO DE OBRA

- Toda instalação e manutenção do canteiro serão de responsabilidade da contratada.
- Todos os equipamentos e materiais de proteção serão de responsabilidade da contratada.
- Toda segurança da obra terá que ser protegida e conservada, com sinalização diurna em cavalete de madeira e noturna com pontos de luz.

3.0- METODOLOGIA

3.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 - PLACA DA OBRA

Será padronizada de acordo com as normas do Governo com as seguintes dimensões:
4,00 m x 2,50 m = 10,00 m²

3.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

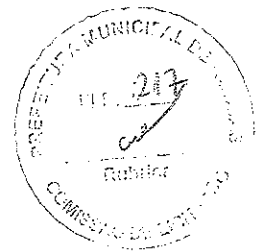
Serão definidos os alinhamentos das margens e demarcações e nivelamentos.

e

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.503.383-84 CREA: 6541 D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS**



3.2- PAVIMENTAÇÃO

3.2.1- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO / CIMENTO E AREIA GROSSA (TRAÇO 1:4)

Todas pedras graníticas a serem utilizadas na obra, serão de pedreira indicada pela fiscalização, deverão ser geométrica hexaedro cujas faces opostas não paralelas e congruentes fragmentos de pedra tal que o lado menor não pode ser inferior 12 cm, e o lado maior não pode ser inferior a 22 cm.

O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade de pavimento, após o que se fará à compactação, por meios mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga estática, dinâmica e rejunte cimento e areia traço de acordo com as normas da ABNT.

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se uma camada uniforme de areia, com espessura de 20 cm, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual se executará o calçamento de pedra em paralelepípedo.

OBS: Haja vista que, seu custo já está incluído no calçamento (conforme tabela SEINFRA 027 ONERADA)

3.2.2- BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00mx0,35mx0,10m)

Serão em pedra pré moldada e terão as seguintes dimensões:

O rejuntamento far-se-á com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo-se preencher totalmente os espaços entre as peças.

OBS: Todo o meio-fio receberá uma caiação em duas demãos ou hidrator.

3.2.3 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Será feito todo patrolamento definindo os bordos e nivelamento das linhas d' água.

3.3 – DRENAGEM (SARJETA)

3.3.1- ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Todas as escavações serão definidas de acordo com as medidas. (0,35 m X 0,10 m)

3.3.1- CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Todas as sarjetas serão de concreto (0,35 m X 0,10 m) definindo as linhas d' águas.

3.4- DIVERSOS

3.4.1- LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Depois de concluir toda a pavimentação será feito uma limpeza geral com varredura e

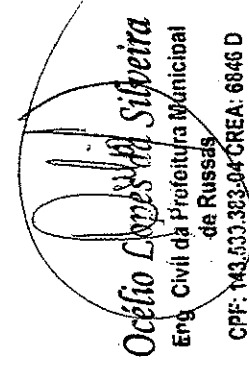
**Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60**



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,20	6.644,30	1.328,86
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÊS	0,20	16.693,95	3.338,79
		TOTAL SIMPLES			4.667,65
		TOTAL PARA 4 MÊSES			18.670,60
		FRACÇÃO DE 100,0%			186,71
		B.D.I. 22,16%			41,37

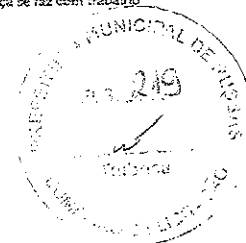

Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal
 de Russas
 CPF: 143.533.383-04/CREA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						
Preço Adotado: 65,9700					Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,4000	17,1400	6,8560	
I0445	CALCETEIRO	H	0,1500	23,1700	3,4755	
TOTAL MAO DE OBRA					10,3315	
SERVIÇOS						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,0200	457,8800	9,1576	
TOTAL SERVIÇOS					9,1576	
MATERIAIS						
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320	
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,1400	36,4800	
TOTAL MATERIAIS					45,6120	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	87,0684	0,8707	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,8707	
Total Simples					65,97	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0,00	
TOTAL GERAL					65,97	


Celso Lopes de Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF. 143.530.380-04 CREA: 6646 D

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA					
Preço Adotado: 154,6500					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
TOTAL MAO DE OBRA					34,2800
MATERIAIS					
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					154,65
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					154,65

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
Preço Adotado: 0,2800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	34,3100	0,0686
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	27,9700	0,0559
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	18,6300	0,0745
TOTAL MAO DE OBRA					0,1991
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	77,1754	0,0772
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0813
Total Simples					0,28
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,28

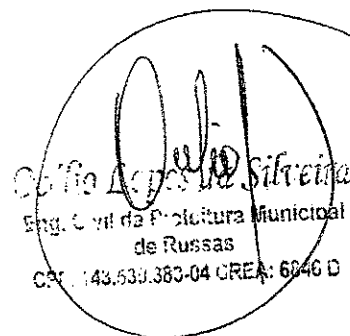
Carla Regina de Sousa
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 43.539.383-04 CREM 6846 D



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					
Preço Adotado: 25,2100					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2500	17,1400	4,2850
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	23,1700	3,4755
TOTAL MAO DE OBRA					7,7605
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	350,7504	11,9255
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,2129	0,1559
C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,9790	1,2448
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	45,4210	0,6813
TOTAL SERVIÇOS					14,0075
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
TOTAL MATERIAIS					3,4400
Total Simples					25,21
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					25,21


Celso Lopes de Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.539.383-04 CREA: 6046 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA					
Preço Adotado: 0,0700				Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,0647	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	221,8416	0,0616
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0616
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	17,1400	0,0095
TOTAL MAO DE OBRA					0,0095
Total Simples					0,07
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,07

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					
Preço Adotado: 50,2200				Unid: M3	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,9300	17,1400	50,2202
TOTAL MAO DE OBRA					50,2202
Total Simples					50,22
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					50,22

2

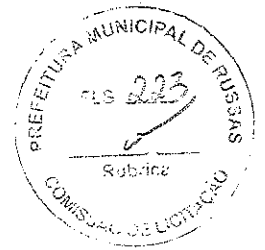
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.539.383-04 CREA: 6646 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

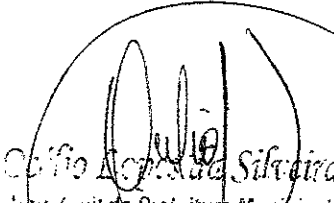
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
TABELA: SEINFRA 027.0 SEM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					
Preço Adotado: 420,7000				Unid: M3	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10,0000	17,1400	171,4000
TOTAL MAO DE OBRA					171,4000
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
TOTAL MATERIAIS					249,2993
Total Simples				420,70	
Encargos				INCLUSOS	
BDI				0,00	
TOTAL GERAL				420,70	

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
Preço Adotado: 1,2900				Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0750	17,1400	1,2855
TOTAL MAO DE OBRA					1,2855
Total Simples				1,29	
Encargos				INCLUSOS	
BDI				0,00	
TOTAL GERAL				1,29	

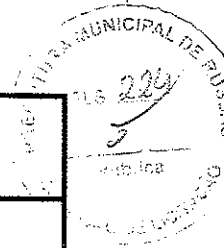

Celso Aguiar da Silva
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.539.380-04 CREA: 6646 D

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Russas



Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



Serviço: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO / SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE

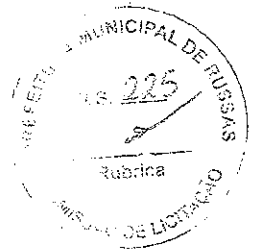
DATA: JANEIRO DE 2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,90%
A3	SENAI	1,50%
A4	INCRA	0,40%
A5	SEBRAE	1,10%
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5,30%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	4,80%
A8	FGTS	10,80%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	25,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	19,50%
B2	FERIADOS	4,20%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,90%
B4	13º SALARIO	11,00%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,40%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,80%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,50%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,58%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,05%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	51,43%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,00%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,50%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,00%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	11,00%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,00%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	25,50%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	9,23%
D2	REINDICÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	10,03%
TOTAL (A + B + C + D)		112,76%

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE Fone: 88-3411-8413 – C N
P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 044.111.111-11



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e cicloviárias, etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,15%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
22,16%	OK

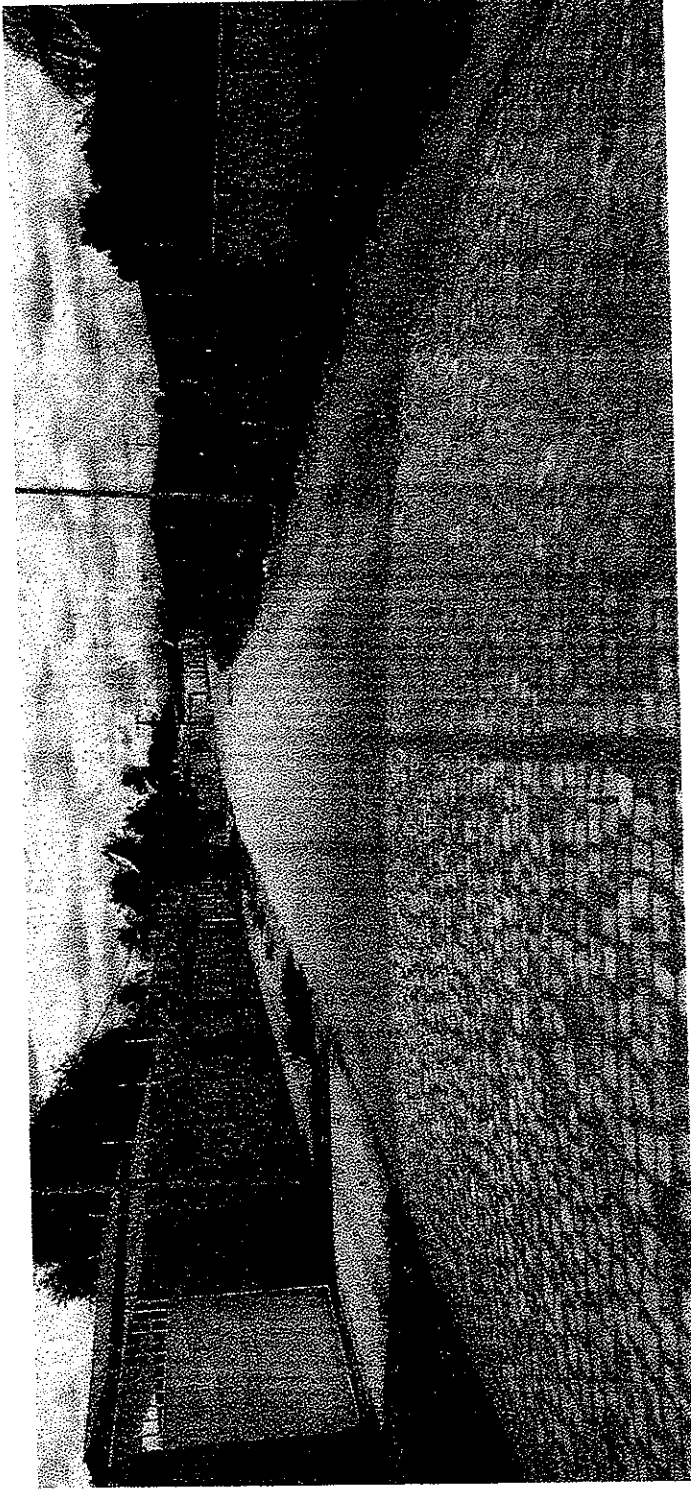
INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	28,35%

Océlio Lopes da Siqueira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 443.531.323-04 CREA: 6846 D



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
DATA: JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



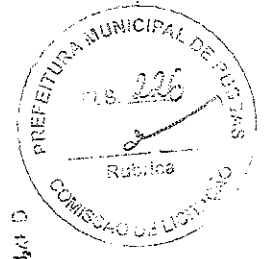
R

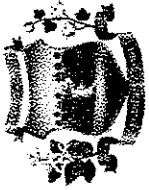
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO – INÍCIO
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO (SIRGAS 2000)**

E-0:
E(X) 616.478.51m
N(Y) 9.455.114.62m

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 42.533.383-04 - 05/04/64





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

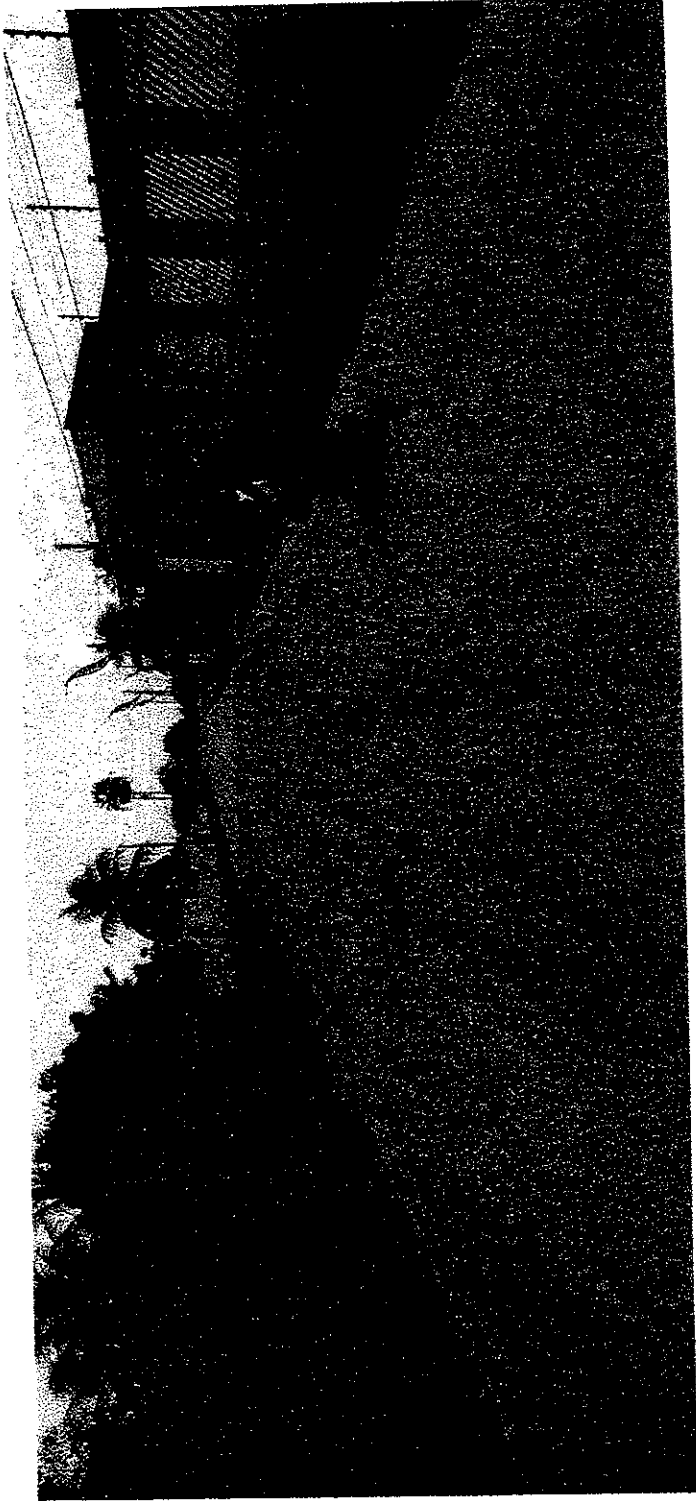
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO

BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE

DATA: JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



2

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – INÍCIO
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO (SIRGAS 2000)

E-0:

E(X) 616.478.51m

N(Y) 9.455.114.62m

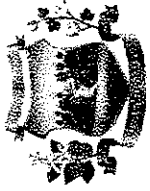
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silva
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas



CPF: 000.000.000-00
CARGO: ENGENHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
DATA: JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – FINAL
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO (SIRGAS 2000)

E-46+10,00m:
E(X) 616.571.07m
N(Y) 9.456.017.81m

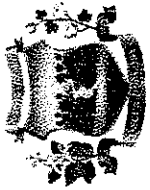
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas

CPF: 000.000.000-00





SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: TRAV. FRANCISCO CARNEIRO
BAIRRO: SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA / RUSSAS-CE
DATA: JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – FINAL
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO (SIRGAS 2000)**

E-46+10,00m:

E(X) 616.571.07m

N(Y) 9.456.017.81m

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
C.R. 14.111-0/0-00-0000-600

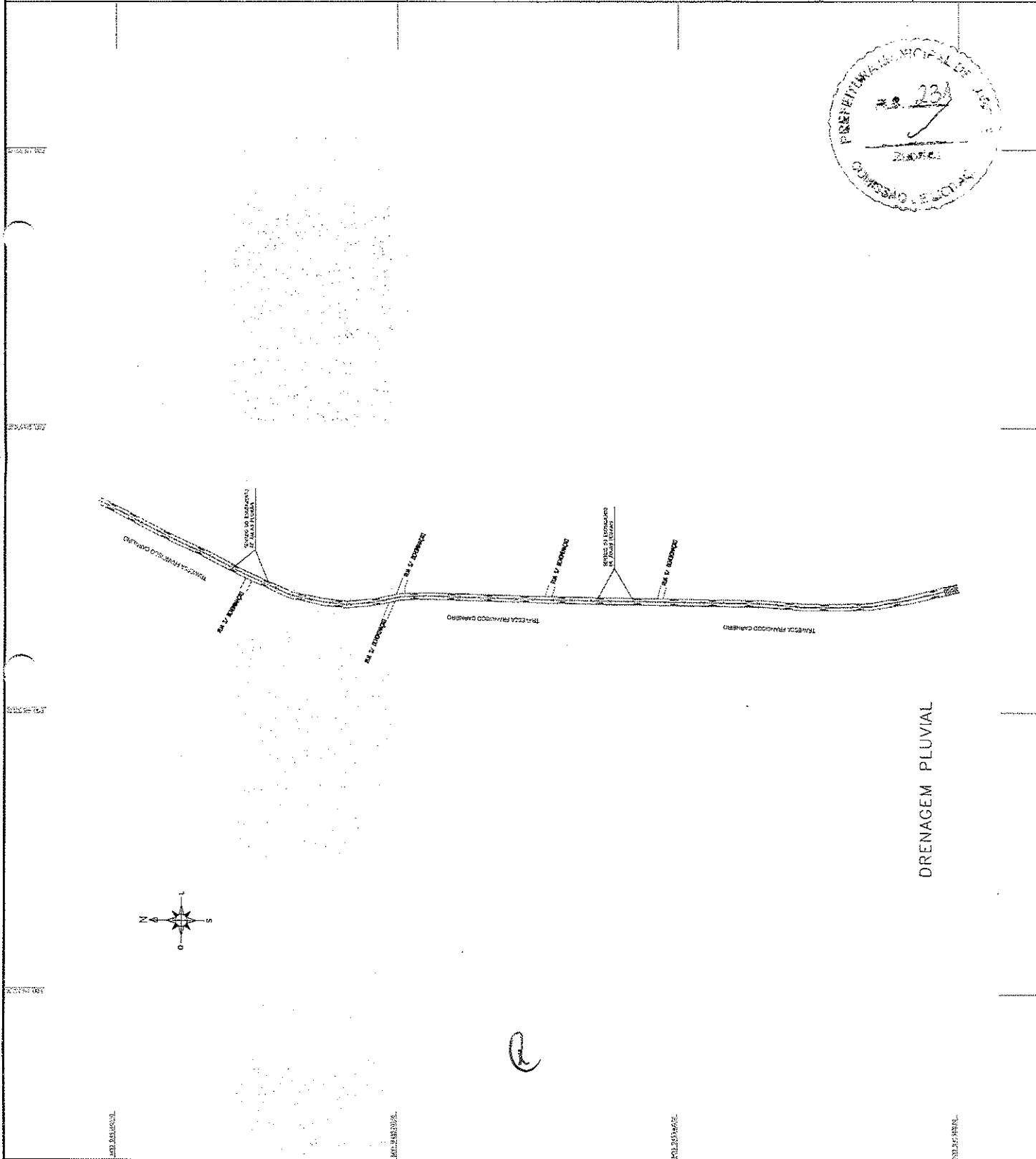


LEGENDA

- Alfombrado/Pavimento
- Linha de Calçada (Linha de Rua)
- Calçamento a asfalto
- Calçamento em concreto
- Calçamento em tijolo
- Paralelepípedos
- Gravilha
- Asfalto
- Área de Estacionamento de Veículos
- Área de Estacionamento de Bicicletas

NOTAS:
 1. O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO A PARTIR DE EXISTENTES POR SUPERFÍCIE, SENDO EM TODA CONDIÇÃO DAS SÓLIDAS DAS ÁGUAS.

Fonte: Google Earth



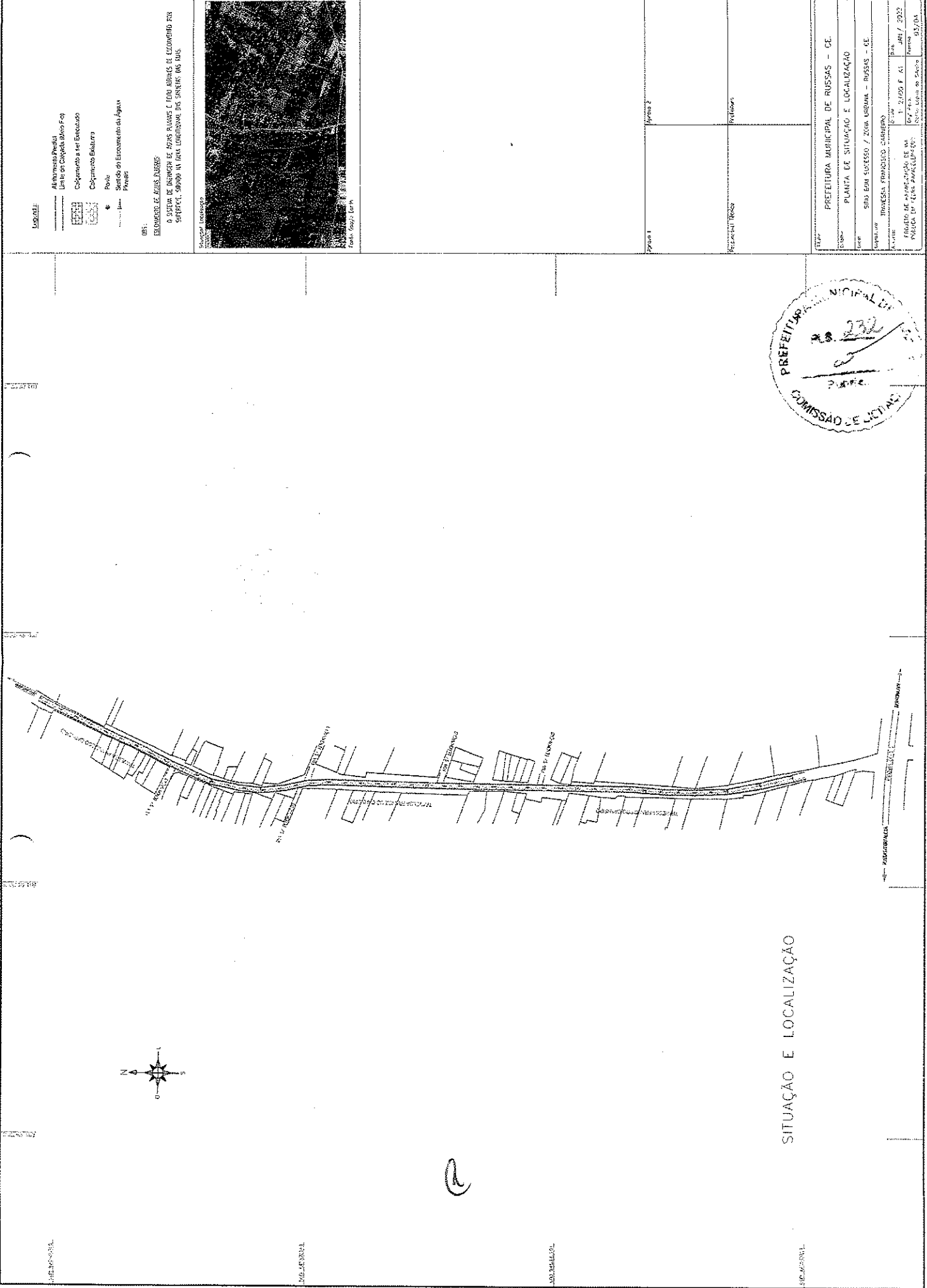
DRENAGEM PLUVIAL

Projeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.
Localidade:	PLANTA DE DRENAGEM PLUVIAL
Local:	SÍTIO BOM SUCESSO / ZONA URBANA - RUSSAS - CE.
Proprietário:	TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO
Autores:	Engenheiro: Arquiteto: Técnico:
Projeto Nº:	1: 2.000 F. A1
Projeto Data:	JUN/ 2023
Projeto Escala:	Projeto Escala: 1/200
Projeto Folha:	Projeto Folha: 02/04

Área 1

Área 2

Propriedade:
 Prefeitura



LEGENDA:

- Alinhamento Predial
- Limite do Cotejo Altimétrico
- Cotejamento a ser Executado
- Cotejamento Realizado
- Paralelo
- Sentido do Entendimento do Alinhamento
- Paralelo



OBS:
 EXCERTE DO PROJETO DE ALINHAMENTO DE ZONA URBANA E LOCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PIAVADE C/ FORTI ABREAS DE ECONOMIA POR SUSTENTÁVEL, SITUADO NA ZONA URBANA DE RUSSAS - CE.

Figura 1

Figura 2

EMPRESA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.
TÍTULO:	PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
LOCAL:	SITUAÇÃO EM SUCESSO / ZONA URBANA - RUSSAS - CE.
PROJETO:	PROJETO DE ALINHAMENTO DE ZONA URBANA E LOCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO
PROJ. Nº:	1.2.100 F. 41
DATA:	12/04/2022
PROJ. Nº:	1.2.100 F. 41
PROJ. Nº:	1.2.100 F. 41

a

